



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

(Aprovado pelas Resoluções CONSEPE 384/2004)

Recomendado pela CAPES

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO – TURMA 2023

EDITAL AGEUFMA Nº 47/2023 (retificado em 27/08/2023)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que as inscrições para a seleção e ingresso ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PPGBC, nível: Mestrado, credenciado pela CAPES, estarão abertas no período de 01/08/2023 a 31/08/2023. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no artigo 17 do regimento interno do PPGBC, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados das áreas de Ciências Biológicas, Oceanografia, Geociências, Química, Ciências Agrárias e/ou graduados que tenham desenvolvido atividades na área de Biodiversidade e Conservação.

1.2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

- a) Biologia de Populações e Comunidades de Áreas de Transição;
- b) Diversidade Animal e Vegetal de Áreas de Transição;
- c) Ecotoxicologia e Bioprospecção.

1.3. NÚMERO DE VAGAS

O processo seletivo para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, compreende 20 vagas distribuídas de acordo com a

disponibilidade dos docentes credenciados do Programa para esse Edital. Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas dos orientadores que lhes concederem carta de concordância de orientação. Caso sejam aprovados neste processo seletivo mais candidatos do que vagas disponíveis por seus orientadores pretendidos, serão considerados como classificados apenas os primeiros candidatos a completar a cota de vagas disponíveis pelo orientador. Os demais candidatos serão desclassificados, e não poderão ser remanejados para outros orientadores. Os candidatos não podem apresentar mais de uma carta de concordância de orientação, sendo sujeitos a desclassificação.

As vagas estão distribuídas em 5 (cinco) categorias:

- a) Vagas de ampla concorrência - 13 (treze) vagas;
- b) Vagas reservadas a pessoas com deficiência - 1 (uma) vaga;
- c) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) - 4 (quatro) vagas;
- d) Vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas - 1 (uma) vaga;
- e) Vagas para servidores efetivos da UFMA - 1 (uma) vaga.

Observação 1: Caso alguma das vagas das categorias (b), (c), (d) e (e) não tenham candidatos inscritos ou aprovados neste seletivo, essas vagas serão transferidas para vagas da categoria (a);

Observação 2: Candidatos inscritos nas categorias (b), (c) e (d) concorrem concomitantemente às vagas da categoria (a);

Observação 3: candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a).

1.3.1. Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

- a) Do total de vagas previsto no item 1.3 deste Edital, 1 (uma) será reservada a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.
- b) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- c) Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência que possui, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.



- d) O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.
- e) A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem d), no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.
- f) O(a)s candidato(a)s declarado(a)s pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os(a)s demais candidatos(a)s, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.
- g) O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos(a)s candidatos(a)s. Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.
- h) O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- i) A reprovação na perícia médica, prevista no subitem g), ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao/à candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.
- j) A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) à vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa com deficiência classificado(a). Na inexistência de candidatos(a)s às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- k) Os(a)s candidatos declarados(a)s pessoas com deficiência aprovados(a)s dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

1.3.2. Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

- a) Do total de vagas previsto no item 1.3 deste Edital, 4 (quatro) serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.
- b) Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- c) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.
- d) As pessoas candidatas negras só poderão concorrer à vaga reservada para pessoas negras e ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.
- e) A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.
- f) A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.
- g) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.
- h) A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.
- i) A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- j) O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.
- k) A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos(a)s às



vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

- l) As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

1.3.3. Das vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas

- a) Será ofertada 1 (uma) vaga a pessoas candidatas indígenas ou quilombolas.
- b) Serão consideradas pessoas candidatas indígenas ou quilombolas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.
- c) Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.
- d) Em caso de aprovação, a pessoa candidata quilombola deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

1.3.4. Das vagas destinadas aos servidores públicos da UFMA

Será ofertada uma (1) vaga para servidores efetivos da UFMA em atendimento à Política de qualificação dos servidores. O candidato deverá apresentar o comprovante de vínculo funcional ativo com a Universidade Federal do Maranhão, emitido pelo SIGRH, no ato de inscrição neste processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas durante o período definido no cronograma deste edital (Item 5), por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, via preenchimento eletrônico do formulário de inscrição (conforme roteiro no anexo I deste edital) e envio da documentação relacionada no item 2.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a)



candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGBC, pelo e-mail biodiversidade@ufma.br. Problemas na realização das inscrições devem ser informados à Coordenação do PPGBC, pelo e-mail biodiversidade@ufma.br, durante o período de realização das inscrições.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 5 do edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

e) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” no endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

2.2. Documentos necessários para inscrição (Dados serão preenchidos e enviados via SIGAA):

2.2.1. Cópia do Diploma da Graduação ou a Declaração de Conclusão, expedida em 2023 pela Coordenação do Curso, referindo que o candidato já concluiu a graduação e que está apenas aguardando a colação de grau, ou ainda a expedição do seu diploma. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros se devidamente revalidados por Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, Federais ou Estaduais. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais;

2.2.2. Cópia do Histórico da Graduação;

2.2.3. Cópia da Carteira de Identidade;

2.2.4. Cópia do CPF (Não se aplica, caso o CPF esteja contido na carteira de identidade) ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);

2.2.5 Comprovante de quitação com a justiça eleitoral. Não se aplica para candidatos estrangeiros;

2.2.6. Comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Não se aplica para candidatos estrangeiros;

2.2.7. Uma fotografia 3x4 recente;

2.2.8. Carta de concordância do docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), atestando anuência à futura orientação do candidato (ANEXO II). Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas dos orientadores que lhes concederam carta de concordância de orientação. Caso sejam



aprovados neste processo seletivo mais candidatos do que vagas disponíveis por seus orientadores pretendidos, serão considerados como classificados apenas os primeiros candidatos a completar a cota de vagas disponíveis pelo orientador. Os demais candidatos serão desclassificados, e não poderão ser remanejados para outros orientadores. Os candidatos não podem apresentar mais de uma carta de concordância de orientação, sendo sujeitos a desclassificação.

2.2.9. Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de comprovação dos títulos, devidamente assinado. As comprovações devem ser organizadas de acordo com a ordem dos itens listados no ANEXO IV. Além disso, o candidato deve apresentar no ANEXO IV sua pontuação auto-declarada. Para a seleção será considerada a produção acadêmico-científica, referente aos anos de 2018 a 2023. Os documentos deverão se restringir aos itens solicitados no ANEXO IV. Serão consideradas apenas produções e experiência profissional que sejam diretamente ligadas às áreas de Biodiversidade e Conservação.

2.2.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) em formulário próprio (ANEXO V) ou resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição recolhida será em prol da UFMA (exceção aos candidatos com pedido de isenção de taxa deferido nos termos do item 3 deste edital);

2.2.11. Plano de pesquisa, conforme recomendações no ANEXO III, apresentando claramente problema de investigação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGBC, orientador, contendo, no máximo, 10 (dez) páginas a contar da Introdução até o Cronograma de Atividades provisório, ou seja, sem contar as referências. Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Plano com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Apresentar os seguintes itens: nome da instituição, nome do candidato, título do plano, linha de pesquisa, local e ano; Introdução (com breve apresentação do tema a ser pesquisado, inclusive elementos teóricos e empíricos da pesquisa); Justificativa e Hipótese (apresentando o porquê da escolha do tema e a sua relevância); Objetivo geral e específicos; Metodologia; Cronograma de execução; Link de acesso ao vídeo de apresentação do Plano de Pesquisa; Referências (apresentadas de acordo com ABNT NBR 6023:2002). Planos que não estiverem dentro das disposições acima serão desclassificados;

2.2.12. Gravação do Vídeo da Apresentação do Plano de Pesquisa: Além do Plano de pesquisa escrito, o candidato deverá gravar um vídeo de 5 a 10 minutos, com a apresentação contendo a estrutura sugerida neste tópico (2.11). Somente serão aceitos vídeos no formato mp4 e cabe ao candidato assegurar-se que o arquivo produzido por ele esteja íntegro. O vídeo deverá ser gravado e armazenado em google drive, o link de acesso da gravação deverá constar no plano e no formulário eletrônico de inscrição do SIGAA. O candidato é responsável por garantir as permissões de acesso por parte da comissão julgadora do arquivo enviado;



2.2.13. Comprovação do exame de proficiência para os candidatos que tiverem realizado nas seleções anteriores do PPGBC ou em outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, tendo obtido a nota 7,0 (sete), no prazo retroativo de até 3 anos. Os candidatos também poderão apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência na língua inglesa realizado nas Instituições de Ensino Superior do Brasil autorizadas pela CAPES, mediante a comprovação da Instituição. Serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados: CPE “Certificate of Proficiency in English”; ESLAT, “English as a Second Language Achievement Test” (nota mínima 6,0); FCE-Cambridge “First Certificate in English” (nota mínima C); IELTS, “International English Language Testing System” (nota mínima 4,0); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (450); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); TOEFL, “Computer-based Test” (mínimo de 190 pontos); TOEFL, “Paper-based Test” (mínimo de 500 pontos); Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras da UFMA (337); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50) e Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo de 50% de aproveitamento. Os testes serão considerados válidos, cujos resultados foram obtidos de janeiro de 2020 até a data de inscrição neste processo seletivo;

Observação: O candidato(a) que não possuir comprovação dos exames de proficiência que estão listados acima, poderá solicitar, no ato de inscrição no questionário de inscrição, para realizar a Prova de Suficiência em Língua Inglesa que será elaborada pela Comissão de Seleção do PPGBC e consistirá na leitura e interpretação de textos em Língua Inglesa. A prova será realizada de forma remota, e serão enviadas para o e-mail dos candidatos informações relacionadas a Prova de Suficiência em Língua Inglesa com pelo menos 72 horas de antecedência.

2.2.14. Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino e que a aprovação não está condicionada a concessão de bolsa.

2.2.15. Laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando for o caso;

2.2.16. Declaração funcional emitida via SIGRH, no caso de candidato(a) servidor(a) efetivo(a) da UFMA;

Observações: Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos de suspensão ou cancelamento do edital;

A UFMA e o PPGBC não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a



congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá pedir isenção de taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022 (família de baixa renda), e atenda aos seguintes critérios:

- I - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- II - Ser membro de família de baixa renda.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email biodiversidade@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo VI;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:
[https://\(a\)plicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf](https://(a)plicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979. Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

4. SELEÇÃO

4.1. ETAPAS: O Processo Seletivo constará de três etapas, listadas a seguir.

4.1.1. Primeira etapa: Avaliação do Plano de pesquisa e vídeo de apresentação. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório. O arquivo do Plano de Pesquisa deve estar legível e deve ser anexado ao formulário de inscrição no SIGAA, em formato Portable Document Format – PDF. Serão avaliadas: a relevância e originalidade do Plano de Pesquisa (30%); adequação à linhas de pesquisa do PPGBC (10%); a estruturação do Plano de Pesquisa (20%); a exequibilidade do Plano de Pesquisa e plano de emergência (10%); fonte do financiamento do plano (10%).

Serão avaliados na apresentação em vídeo a segurança e o domínio do candidato sobre o tema proposto (20%). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação do plano seguirá a pontuação conforme descrito no ANEXO VII do Edital.

Observação: Projetos que não estiverem diretamente alinhados e relacionados com a área de Biodiversidade e Conservação serão desclassificados.

4.1.2. Segunda etapa: a Prova de Suficiência em Língua Inglesa será realizada em formato remoto. Esta etapa não possui caráter eliminatório, nem classificatório. O único objetivo dessa etapa é testar a Suficiência em Língua Inglesa do candidato. A prova será elaborada pela Comissão de Seleção do PPGBC e consistirá na leitura e interpretação de textos em Língua Inglesa e terá duração de 3 horas. O resultado da prova terá valor máximo de 10 pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), em escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova de língua inglesa.

Observação: Esta etapa pode ser substituída mediante a apresentação de Comprovação do exame de proficiência, conforme detalhado no item 2.2.13 deste edital.

4.1.3. Terceira etapa: Análise de Curriculum Vitae. Esta etapa é de caráter classificatório. Para a análise de curriculum vitae serão considerados apenas os itens formação acadêmica, produção científica, atividades de pesquisa e docência nos anos de 2018 a 2023. Os itens serão pontuados de acordo com os critérios para julgamento estabelecidos pelo edital (ANEXO IV) e com a sua devida comprovação. As comprovações devem ser organizadas de acordo com a ordem dos itens listados no ANEXO IV. Além disso, o candidato deve apresentar no ANEXO IV sua pontuação autodeclarada. Documentação apresentada fora da ordem do anexo IV não será contabilizada. Apenas serão consideradas produções e experiência profissional que sejam diretamente ligadas às áreas de Biodiversidade e Conservação.

4.1.3.1. As atividades de Iniciação Científica, Educação Tutorial, Iniciação à Docência, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e atividades de extensão serão



aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, órgãos correspondentes ou da agência financiadora.

4.1.3.2. Os pontos serão convertidos em notas, obedecendo ao critério da proporcionalidade, com a maior nota de currículo correspondente à nota dez (10,0) e as demais calculadas, por regra de três, a partir desta maior pontuação.

4.1.3.3. A comprovação de livros e capítulos de livros deverão seguir as seguintes recomendações: para os livros será necessário o envio de um arquivo contendo capa, folha de rosto e ficha catalográfica para cada livro que haja a participação do candidato, enquanto para os capítulos devem constar o capítulo completo e o sumário nos arquivos de cada capítulo que o candidato tenha participado.

4.1.3.4. Artigos e notas científicas no prelo poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número “doi” (digital object identifier).
Parágrafo único: A constatação de qualquer informação inverídica no currículo vitae implicará na desclassificação sumária do candidato.

5. CRONOGRAMA

Data	Etapa
01/08 a 31/08/2023	Período de inscrição
01 a 04/08/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
07/08/2023	Análise das solicitações de isenção
08/08/2023	Resultado da análise das solicitações de isenção
09/08 e 10/08/2023	Recebimento de recurso referente ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
11/08/2023	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de Inscrição
06/09/2023	Divulgação da lista de candidatos com inscrições homologadas
11 e 12/09/2023	Recebimento de recurso referente ao resultado da inscrição



13/09/2023	Divulgação da lista final dos candidatos com inscrições homologadas com suas respectivas ordens de apresentação do projeto e entrevista.
14 a 16/09/2023	Etapa 1 (Avaliação do Plano de pesquisa e vídeo de apresentação)
18/09/2023	Divulgação do resultado da etapa 1
19 e 20/09/2023	Recebimento de recursos contra o resultado da etapa 1
21/09/2023	Análise e divulgação dos recursos da etapa 1
25/09/2023	Etapa 2 (Prova de Suficiência em Língua Inglesa)
27/09/2023	Resultado da etapa 2
28 e 29/09/2023	Recebimento de recursos contra o resultado da etapa 2
02/10/2023	Análise e divulgação do resultado após o recurso da etapa 2
03/10/2023 a 06/10/2023	Etapa 3 (Análise de Curriculum Vitae)
09/10/2023 e 10/10/2023	Recebimento de recursos contra o resultado da etapa 3
12/10/2023	Análise e divulgação do resultado após o recurso da etapa 3
13/10/2023	Resultado provisório
Data a ser divulgada posteriormente	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras
Data a ser divulgada posteriormente	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência
16/10/2023	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas ou quilombolas
17/10/2023	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas



18/10/2023	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas
20/10/2023	Resultado Definitivo
23/10/2023 a 27/10/2023	Matrícula dos candidatos aprovados
30/10/2023	Início das aulas

Observação: Em todas as etapas, os pedidos de recurso deverão ser enviados até as 23 h e 59 min do último dia estabelecido no cronograma do presente edital. Os pedidos enviados após este horário, não serão considerados.

6. CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação. Serão classificados e aprovados os candidatos com maior pontuação de todas as notas obtidas nas etapas do processo seletivo, respeitando o número máximo de vaga por orientador. A carta de concordância de um orientador não garante a vaga ao candidato. Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas dos orientadores que lhes concederam carta de concordância de orientação. Caso sejam aprovados neste processo seletivo mais candidatos do que vagas disponíveis por seus orientadores pretendidos, serão considerados como classificados apenas os primeiros candidatos a completar a cota de vagas disponíveis pelo orientador. Os demais candidatos serão desclassificados, e não poderão ser remanejados para outros orientadores. Os candidatos não podem apresentar mais de uma carta de concordância de orientação, sendo sujeitos a desclassificação. A classificação final do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas no plano de pesquisa (AP) e na avaliação do currículo (CV), conforme a equação: $NOTA\ FINAL = (AP \times 2 + CV \times 1)/3$.

6.1. Relação de docentes credenciados ao Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação que poderão ser orientadores nesse edital, com suas respectivas linhas de atuação e número de vagas.

Docentes	Contato	Área de Atuação	Nº Vagas
Alessandro Wagner Coelho Ferreira	alessandro.wcf@ufma.br	Taxonomia e Polinização, com ênfase em Orchidaceae	1



Docentes	Contato	Área de Atuação	Nº Vagas
André Luiz Borba do Nascimento	andre.borba@ufma.br	Etnobiologia e Conservação	1
Celso Henrique Leite Silva Junior	celsohlsj@gmail.com	Sensoriamento Remoto Aplicado à Biodiversidade e Conservação	1
Eduardo Bezerra de Almeida Junior	ebaj25@yahoo.com.br	Biodiversidade; Botânica	2
Fabiano Paschoal de Oliveira	paschoalfabiano@gmail.com	Sistemática e ecologia de parasitos de peixes	1
Felipe Polivanov Ottoni	fpottoni@gmail.com	Ictiologia; Taxonomia de grupos recentes	1
Glécio Machado Siqueira	gleciosiqueira@hotmail.com	Manejo e conservação do solo e da água	1
Jorge Luiz Silva Nunes	silvanunes@yahoo.com	Biodiversidade e Conservação de Organismos Aquáticos	1
Jose Manuel Macário Rebelo	macariorebelo@uol.com.br	Ecologia de Insetos Vetores; Dinâmica e Transmissão de Doenças Tropicais	1
Hermes Ribeiro Luz	hermes.luz@ufma.br	Ecologia de Insetos Vetores; Dinâmica e Transmissão de Doenças Tropicais	1
Lívio Martins Costa Junior	livioslz@yahoo.com	Produtos Naturais e Ecologia de Insetos Vetores; Dinâmica e Transmissão de Doenças Tropicais	1
Lucas Cardoso Marinho	lc.marinho@ufma.br	Conservação e Taxonomia Vegetal	1
Luís Fernando Carvalho Costa	luis.costa@ufma.br	Biodiversidade molecular e genética	1
Marcelo Costa Andrade	andrademarcosta@gmail.com	Biodiversidade e Conservação de Organismos	1



Docentes	Contato	Área de Atuação	Nº Vagas
		Aquáticos	
Nivaldo Magalhaes Piorski	nm.piorski@ufma.br	Ecologia e sistemática de peixes	1
Patrícia Maia Correia de Albuquerque	patemaia@gmail.com	Estrutura de Comunidades Apícolas; Biologia Polinização; Ecologia e Conservação de Abelhas	1
Pedro Henrique Negreiros de Bragança	pedrobra88@gmail.com	Taxonomia, sistemática, diversidade, morfologia e biologia molecular de Teleósteos	1
Rachel Ann Hauser-Davis	rachel.hauser.davis@gmail.com	Ecotoxicologia, Química Ambiental, Química Biológica, Bioquímica	1
Salvatore Siciliano	gemmlagos@gmail.com	Interface Biodiversidade e Saúde	1

7. ACESSO À INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração(a)no e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na página institucional do programa www.ppgbc.ufma.br, aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- Na página institucional do programa, www.ppgbc.ufma.br, aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado,



enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

A lista dos classificados de cada vaga por professor será divulgada na sede física do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação sendo afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizados no site da AGEUFMA. Eventuais problemas na divulgação digital do resultado poderão ocorrer, uma vez que estes sites estão sujeitos à estabilidade do provedor de acesso da UFMA.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail (biodiversidade@ufma.br). O prazo recursal será de 2 dias úteis, conforme o cronograma do edital. Durante o prazo recursal das notas, poderão ser solicitadas vistas das fichas de avaliação do currículo e do plano de pesquisa.

9. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados serão matriculados no SIGAA e cadastrados na plataforma SUCUPIRA no período determinado no cronograma deste edital (item 5), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação. No caso de alunos com diplomas de instituições estrangeiras, é necessário apresentar a revalidação do diploma por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo Ministério da Educação no ato de matrícula.

10. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do Curso está previsto para o dia 04 de setembro de 2023, às 9:00h, na sala de aula virtual para os primeiros contatos sobre o funcionamento do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação (Google Meet) com link encaminhado por e-mail após a matrícula. O funcionamento do Curso é em **período integral**, com as disciplinas realizadas de forma modular. O curso terá duração máxima de 24 meses, quando o aluno deverá defender a Dissertação de mestrado. Para que o aluno possa defender, ele terá que ter cumprido todos os créditos exigidos.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Os planos de pesquisa e vídeos de apresentação serão avaliados por uma banca formada por três examinadores, e a nota desta etapa será a média aritmética dos três avaliadores, enquanto o curriculum vitae será avaliado por um único examinador.



11.2. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

11.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, inclusive durante a matrícula;

11.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.2.3. Não confirmar a sua participação no programa na data da matrícula, especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.3. A aprovação na seleção **não implica o compromisso** de concessão de Bolsa de Estudo por parte do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação. Caso existam bolsas, estas serão distribuídas conforme a classificação dos aprovados no processo seletivo.

11.4. À Comissão de Seleção e ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação decidirão sobre as questões não previstas no presente Edital.

11.5. Para maiores informações enviar e-mail: biodiversidade@ufma.br

12. COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação deste processo seletivo é composta pelos seguintes docentes:

Prof. Dr. Felipe Polivanov Ottoni (Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Fabiano Paschoal de Oliveira

Prof. Dr. Hermes Luz

Prof. Dr. Alessandro Wagner Coelho Ferreira

Prof. Dr. Marcelo Costa Andrade

Prof. Dr. Pedro Henrique Negreiros de Bragança

São Luís, 24 de julho de 2023.

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



EDITAL AGEUFMA Nº 47/2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Os dados da ficha de inscrição deverão ser preenchidos no SIGAA (*print* de parte da tela do SIGAA)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

CPF: *

A pessoa é estrangeira e não possui CPF

Nome: *

E-mail: *

Nome da Mãe: *

Nome do Pai:

Sexo: * Masculino Feminino

Data de Nascimento: *

Estado Civil: * -- SELECIONE --

Etnia: -- SELECIONE --

NATURALIDADE

Pais: * Brasil

UF: * Maranhão

Município: * -- SELECIONE --

DOCUMENTOS

RG: *

Órgão de Expedição: *

UF: * Acre

Data de Expedição: *

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

UF: * Maranhão

Data de Emissão:

Passaporte:

ENDEREÇO

CEP: * 65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)

Logradouro: * Avenida N.º: *

Bairro: *

Complemento:

UF: * Maranhão

Município: * -- SELECIONE --

Tel. Fixo: ()

Tel. Celular: ()

Ativar o \

Arce Cont

1. Ano de conclusão
2. Curso de Graduação
3. Universidade/Instituição (nome completo/local)
4. Local de Trabalho
5. Função



6. Endereço do Trabalho

7. Indicação da Instituição de Ensino Superior Pública para candidatos que desejam realizar o exame de seleção fora de São Luís (MA)

8. Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: Curriculum vitae modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos comprobatórios e devidamente assinados, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração de que se encontra em fase de conclusão; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade e do CPF; uma fotografia 3x4 recente; carta de concordância do orientador; comprovante de pagamento da taxa de inscrição e plano de pesquisa.

Aceito

Não aceito

9. Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Biodiversidade e Conservação ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e Dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.

Aceito

Não aceito

10. - Anexar cópia do Diploma da Graduação ou a Declaração de Conclusão, expedida em 2023 pela Coordenação do Curso, referindo que o candidato já concluiu a graduação e que está apenas aguardando a colação de grau, ou ainda a expedição do seu diploma (Somente serão aceitos diplomas estrangeiros se devidamente revalidados por Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, sugere-se Federais ou Estaduais)

11. - Anexar cópia do Histórico da Graduação

12. - Anexar cópia da Carteira de Identidade

13. - Anexar cópia do CPF ou Passaporte (para candidatos estrangeiros)

14. - Anexar uma fotografia 3x4 recente

15. - Anexar carta de concordância do docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), atentando anuência à futura orientação do candidato (ANEXO II)

16. - Anexar Plano de Pesquisa conforme recomendações no ANEXO III



17. - Link de acesso ao vídeo de apresentação do Plano de Pesquisa
18. - Anexar Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de comprovação dos títulos, devidamente assinado. As comprovações devem ser organizadas de acordo com a ordem dos itens do Currículo Lattes. Para a seleção será considerada a produção acadêmico-científica, referente aos anos de 2018 a 2023. Os documentos deverão se restringir aos solicitados no ANEXO IV
19. - Anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) em formulário próprio (ANEXO V). A taxa de inscrição recolhida será em prol da UFMA (exceção aos candidatos com pedido de isenção de taxa deferido)
20. - Anexar declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino e que a aprovação não está condicionada a concessão de bolsa
21. - Anexar comprovação do exame de proficiência.
22. Em caso de candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.



EDITAL AGEUFMA Nº 47/2023

ANEXO II

**CARTA DE CONCORDÂNCIA DO DOCENTE DO PPGBC ATESTANDO ANUÊNCIA
DA FUTURA ORIENTAÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do candidato _____

Título do Plano de Pesquisa: _____

Nome do Docente: _____

2. CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Declaro que:

a) poderei orientar o candidato em sua dissertação de Mestrado, o que implica em acompanhar o aluno em todas as fases do desenvolvimento do seu trabalho, bem como participação dos Seminários de Pesquisa I, II e III;

b) o plano de pesquisa do candidato está inserido no PPGBC na linha de pesquisa _____;

c) Estou ciente de que o PPGBC não possui recursos para garantir a execução do plano de pesquisa proposto, de modo que me responsabilizo inteiramente pelo fornecimento das condições materiais para seu desenvolvimento dentro do prazo previsto regimentalmente. O plano de pesquisa do candidato faz parte de um plano maior intitulado: _____

financiado pelo órgão de fomento: _____

d) estou ciente e de acordo que sou corresponsável pelo cumprimento dos prazos e normas do PPGBC.

São Luís, ____ de _____ de 20__

Assinatura do docente (obrigatório): _____



EDITAL AGEUFMA Nº 47/2023

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

O plano deverá ter um **total de 10 páginas (sem contar as referências)**, em letra Times New Roman (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5 e folha A4.

Título: _____

Candidato: _____

Orientador: _____

Linha de Pesquisa: _____

Plano se enquadra dentro de plano em desenvolvimento no programa?

() Sim () Não

Indicar qual o projeto do docente ao qual o plano do candidato está vinculado (item obrigatório)

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- 1) Caracterização do problema, justificativa e hipótese;
- 2) Objetivos: geral e específicos;
- 3) Métodos. Obs.: incluir comentário acerca da infraestrutura e apoio técnico disponível, local de execução e equipe executora. Informar colaboração/parcerias com outras instituições/empresas, quando existirem.
- 4) Resultados (Produção científica esperada e contribuições científicas da proposta);
- 5) Orçamento detalhado e Financiamento (citar e comprovar fonte de financiamento do plano do orientador ao qual o plano do candidato está vinculado);
- 6) Cronograma de no mínimo 12 e no máximo 24 meses, incluindo também a realização das disciplinas;
- 7) Referências Bibliográficas

Após o PLANO DE PESQUISA (com até 10 páginas, sem contar as referências), o(a) candidato(a) também deve apresentar as informações abaixo:

- 8) Experiência do candidato na temática do plano;
- 9) Potencial acadêmico do candidato e disponibilidade de tempo para integralização do curso;
- 10) Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho.



**EDITAL AGEUFMA Nº 47/2023
ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

NOME DO CANDIDATO: _____

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
Observação: a documentação comprobatória deve seguir a mesma sequência dessa tabela de pontuação.			
FORMAÇÃO			
Mestrado (retirar 30% da pontuação se não for em área afim da Biodiversidade e Conservação)	50		
Curso de especialização <i>lato sensu</i> (retirar 30% da pontuação se não for em área afim da Biodiversidade e Conservação)	30		
Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)			
Básico	5		
Intermediário	10		
Avançado	15		
Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula anos de 2018 a 2023 (máximo 8 pontos)	1		
Participação em congressos científicos (por congresso) anos de 2018 a 2023 (máximo 8 pontos)	2		
Publicações nos anos de 2018 a 2023 - Artigos publicados em periódicos científicos indexados			
Qualis A1	50		
Qualis A2	40		
Qualis A1	60		
Qualis A2	50		
Qualis A3	45		
Qualis A4	40		
Qualis B1	34		



Qualis B2	30		
Qualis B3	24		
Qualis B4	16		
Qualis C	4		
Revistas sem Qualis	1		
OBS: Será considerado o QUALIS da área de Biodiversidade, disponível na plataforma Sucupira da CAPES (Quadriênio 2017-2020). Na documentação comprobatória dos artigos, é suficiente incluir apenas a primeira página, desde que identifique todos autores.			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (Máximo de 20 pontos)			
Evento científico Internacional	4		
Evento científico Nacional	2		
Evento científico Local/Regional	1		
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 20 pontos)			
Evento científico internacional	2		
Evento científico nacional	1		
Evento científico local ou regional	0,5		
Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica (Máximo de 80 pontos):			
Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	8		
Outros livros	2		
Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica (Máximo de 150 pontos):			
Livros de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	15		
Outros livros	5		
Experiência Profissional nos anos de 2018 a 2023			
Bolsista PIBIC (Iniciação Científica), PET (Programa de Educação Tutorial), PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência) PIBITI (Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) e de Programa de extensão por ano.	8		
Experiência de Iniciação Científica sem bolsa por ano	5		



Experiência didática em monitoria por ano	2		
Atividade docente de ensino superior por ano (até 5 anos)	2		
Orientação concluída de monografia de graduação ou especialização	2		
Experiência profissional na área por ano	2		
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) últimos 5 anos	1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral (máximo de 10 pontos) últimos 5 (cinco) anos (caso a declaração não especifique que é comunicação oral, o(a) candidato(a) deve citar na documentação comprobatória que é apresentação oral).	2		
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de pôster (máximo de 10 pontos) últimos 5 (cinco) anos (caso a declaração não especifique que a apresentação foi em forma de pôster, o(a) candidato(a) deve citar na documentação comprobatória que é apresentação na forma de pôster).	1		
TOTAL DE PONTOS			

AVALIADOR: _____

(nome e assinatura)

OBSERVAÇÕES: Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. Documentação apresentada fora da ordem do anexo IV não será contabilizada. Apenas serão consideradas produções e experiência profissional que sejam diretamente ligadas às áreas de Biodiversidade e Conservação. O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA = (A \times 10)/B$, onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido neste Anexo. A pontuação será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.




EDITAL AGEUFMA Nº 47/2023

ANEXO V


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	301
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções POS-GRADUAÇÃO EMBIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF" E "NÚMERO DE REFERÊNCIA"	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E DB 4D 2B 4C 690D 916C 2106251C BB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8991000000-2 0000001010-3 95523162883-2 20118011057-9



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	301
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções POS-GRADUAÇÃO EMBIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF" E "NÚMERO DE REFERÊNCIA"	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2E DB 4D 2B 4C 690D 916C 2106251C BB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8991000000-2 0000001010-3 95523162883-2 20118011057-9





EDITAL AGEUFMA Nº 47/2023

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e do Decreto nº 6539/2008.

Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____/_____/_____ Data de emissão:

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social–NIS/CadÚnico: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____/_____/_____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº 47/2023

ANEXO VII

Tabela de pontuação dos critérios de avaliação do Plano de Pesquisa e do vídeo (AP)

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação da comissão	Observações (para uso da Comissão)
Relevância e originalidade do Plano de Pesquisa	3,0		
Estruturação do Plano de Pesquisa	2,0		
Segurança e o domínio do candidato sobre o tema proposto (vídeo gravado)	2,0		
Adequação à linhas de pesquisa do PPGBC	1,0		
Exequibilidade do Plano de Pesquisa e plano de emergência	1,0		
Fonte do financiamento no Plano de Pesquisa	1,0		
NOTAL FINAL	10,0		